



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022032648  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Às quatorze horas do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para Construção da Praça da Bíblia, Localizada na Avenida Lucena Roriz – Parque Estrela Dalva IX - Luziânia-GO, deste Município.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 021/2022, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas:

Empresa	Razão
<b>UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ: 29.557.420/0001-55</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Apresentou o Instrumento de mandato particular, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, SEM firma reconhecida em cartório (cópia autenticada), descumprindo o item 14.3.4 do edital;</li><li>➤ Deixou de apresentar a Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido) (cópia autenticada), descumprindo o item 14.3.2 do edital;</li><li>➤ Deixou de apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido ou renovado, pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, nos termos do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, descumprindo o item 15.2.a;</li><li>➤ Deixou de apresentar o grau de endividamento geral, descumprindo o item 15.4.a.3;</li><li>➤ Apresentou a garantia de pelo menos <b>1% (um por cento)</b> do valor estimado do certame, posterior ao estipulado no edital, descumprindo o item 15.4.d do edital;</li></ul>
<b>JK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME - CNPJ- 31.287.700/0001-32</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Deixou de apresentar as Declaração assegurando a <b>INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</b> para licitar ou contratar com a Administração Pública. (Anexo VIII); Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho de que não emprega menor de dezoito anos, inciso V art. 27 da Lei 8.666/93, inciso XXXIII do art. 7º da CF. (Anexo VIII); Declaração que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO constantes do Edital e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme (ANEXO VIII); Declaração expressa de <b>ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022</b> e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme (ANEXO VIII); <b>DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO 7983/2013</b>, conforme (anexo IX), descumprindo os itens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5;</li><li>➤ Deixou de apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral</li></ul>

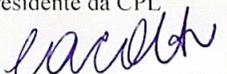


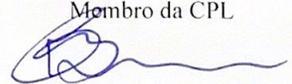
	<p>devidamente atualizado, emitido ou renovado, pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, nos termos do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, descumprindo o item 15.2.a do edital;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Deixou de apresentar a garantia de pelo menos <b>1% (um por cento)</b> do valor estimado deste, descumprindo o item 15.4.d do edital;</li><li>➤ Deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidores da sede da Licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, descumprindo o item 15.4.h do edital;</li></ul>
<p><b>VERDANT ENGENHARIA -EIRELI – EPP CNPJ- 29.270.046/0001-02</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Deixou de apresentar os índices de Liquidez corrente, não inferior a 1,5, descumprindo o item 15.4.a.1 do edital;</li><li>➤ Deixou de apresentar os índices de Liquidez Geral, não inferior a 1,5, descumprindo o item 15.4.a.2 do edital;</li><li>➤ Apresentou a garantia de pelo menos <b>1% (um por cento)</b> do valor estimado do certame, posterior ao estipulado no edital, descumprindo o item 15.4.d do edital;</li><li>➤ Apresentou a Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante com a vinculação de seu engenheiro e responsável técnico no Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, com jurisdição sobre o domicílio sede da licitante, incompleta faltando folhas, descumprindo o item 15.5.1 do edital.</li></ul>

E habilitar para a segunda fase do procedimento licitatório as empresas: **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 49.951.528/0001-47** e **B2A CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 02.811.569/0001-62**, considerando que as mesmas atenderam os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 05 de setembro de 2022.

  
**RODRIGO DE BRITO RODRIGUES**  
Presidente da CPL

  
**CAROLINE RODRIGUES MENDES**  
Membro da CPL

  
**FERNANDA GOMES BRAZ**  
Membro da CPL

  
**EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
Membro da CPL